mrr

LEI Nº 1.729 DE 24/02/1983.

PRORROGA VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.717, de 20/12/82, QUE CONCEDE ANISTIA FISCAL.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 1.717 de 20/12/82, que "Concede Anistia Fiscal", até 31 de março de 1983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de Fevereiro de 1983.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo Municipal, em 24 de Fevereiro de 1983.

JOÃO GONÇALVES NETO
Diretor Administrativo.